



**PORTARIA INTERNA Nº 017/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a suspensão das atividades de Professor Articulador e sobre a reorganização do ensalamento de turmas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Bugres para o ano de 2023, e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Prof<sup>a</sup> **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade emergencial de adequação das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação, e,

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20/12/96, em seu inciso III do art. 11, que atribui ao município a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino, e as Leis Complementares, 055/2013; 050/2012, IN nº 003/SMEC/2022, Portarias nºs 026/2022 e 027/2022.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 035/2023, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a diminuição de 184 (cento e oitenta e quatro) alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, após as matrículas iniciais e lotação de servidores;

**CONSIDERANDO** que este município obteve avanços significativos no plano de ação de recomposição de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que os recursos constitucionais vinculados à educação são insuficientes para o financiamento da Folha de Pagamento desta secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** a atribuição e o exercício da função de Professor Articulador, devendo o profissional retornar às suas funções originárias, da seguinte forma:

I – O professor efetivo da rede estadual redimensionado, ficará à disposição da Diretoria Regional de Educação;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

II – O professor efetivo da rede municipal deverá assumir a turma atribuída originariamente;

III – O professor contratado deverá assumir as vagas abertas pelo retorno dos professores redimensionados às unidades estaduais, ou ainda, em outra vaga disponível, conforme necessidade.

**Parágrafo único** – A suspensão das atividades da função de Professor Articulador deverá ocorrer até o dia 02/06/2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** a reorganização do ensalamento de alunos, por unidade escolar, considerando o número máximo de alunos por turma, conforme disposto na Portaria nº 026/SMEC/2022, devendo o mesmo ocorrer até o início do Segundo Semestre letivo (18/07/2023).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Barra do Bugres, 30 de maio de 2023.

**Bernadete Fernandes Gregolin**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 547/2021